



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Livramento

"Boletim Oficial do Município de Livramento - Estado da Paraíba"

Órgão Oficial dos Poderes Legislativo e Executivo

(Criado pela Lei Municipal de N.º 73 de Outubro de 1974)

Lei nr. 256/97

De 18 de setembro de 1997.

Dispõe sobre Gratificação  
e dá outras providências.

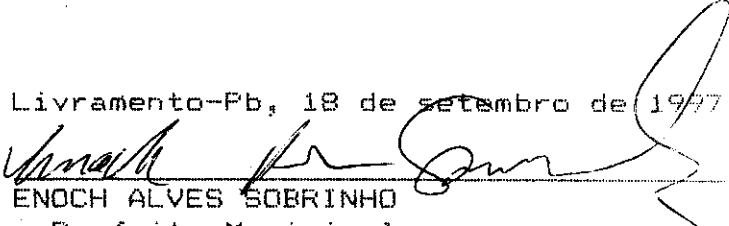
O Prefeito Constitucional de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Constituição Federal faço saber que a Câmara Municipal de Livramento aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica elevado para R\$60,00 (Sessenta Reais) o valor da Gratificação atribuída pela Lei de nr. 212/92, de 21 de agosto de 1992, ao Administrador Escolar.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão de Imprensa do Município.

Art. 3o. - Ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Livramento-Pb, 18 de setembro de 1997.

  
ENOCH ALVES SOBRINHO  
- Prefeito Municipal.